

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTEIRA Nº 862, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020**

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, previstas na Portaria de delegação de competência nº 448, de 17 de maio de 2011, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 20, de 08/01/2020, publicada no DOU de 09/01/2020, Seção 1, pág. 75, que suspendeu a Homologação do concurso da Faculdade de Direito, para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Regime de Trabalho: 40 horas semanais, na Área de Conhecimento: Teoria Geral do Processo, Direito Processual Civil e Prática Cível, do Departamento de Direito Público, Campus Salvador, Edital nº 02/2018, homologado pela Portaria nº 2467, de 29/11/2019, publicada no DOU de 03/12/2019, Seção 1, pág. 37, em cumprimento à Decisão judicial proferida no processo nº. 1027175-83.2020.4.01.0000, revestida do Parecer de Força Executória nº. 00478/2020/GC-CONHEC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU.

DENISE VIEIRA DA SILVA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTEIRA Nº 6.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Suspensão do Prazo de Validade Concurso Magistério EBTT

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o reconhecimento do estado de calamidade pública no país, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus - COVID-19, bem como as medidas de prevenção e de enfrentamento da pandemia para salvaguardar a saúde pública, estabelecidas pelos Ministérios da Saúde e da Economia, e o disposto no Art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus, resolve:

Art. 1º Suspender, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do concurso público para cargo do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 193, de 26 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de maio de 2018, homologado pelo Edital nº 640, de 3 de dezembro de 2018, publicado no DOU de 6 de dezembro de 2018, e prorrogado pelo Edital nº 754, de 13 de novembro de 2019, publicado no DOU de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ 87.020.517/0001-20  
NIRE 43500317785

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 455  
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 14 horas, em sua sede na rua Ramiro Barcelos, nº 2350, por videoconferência (<https://meet.google.com/hmu-bimj-qey>), na forma da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 e da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, realizou-se a quadringentésima quinquagésima quinta reunião Ordinária do Conselho de Administração do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA, sob a Presidência da Professora Lúcia Maria Kliemann. Presentes os Conselheiros: Lúcia Maria Kliemann, representante da Faculdade de Medicina da UFRGS; Víctor Godoy Veiga, representante do Ministério da Educação; Wandemberg Venceslau Rosendo dos Santos, representante do Ministério de Educação; Francisco de Assis Figueiredo, representante do Ministério da Saúde; Leandro Gostisa, representante do Ministério da Economia; Adriana Denise Acker, representante do Ministério da Economia; Jane Fraga Tutikian, representante da Reitoria da UFRGS; Hélio Henkin, representante da Reitoria da UFRGS; Gisela Maria Schebella Souto de Moura, representante da Escola de Enfermagem da UFRGS; Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do Hospital de Clínicas de Porto Alegre e Evandro Luís Fagundes, representante dos funcionários do HCPA, conforme Relação de Presença do Conselho de Administração, documento nº 0406092 assinada eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações do HCPA - SEI-HCPA. Presentes, como participantes, sem direito a voto: Milton Berger, Diretor Médico do HCPA; Jorge Luís Bajerski, Diretor Administrativo do HCPA; Ninon Girardon da Rosa, Coordenadora do Grupo de Enfermagem; Patrícia Ashton-Prolla, Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Pós-Graduação; José Geraldo Lopes Ramos, Coordenador do Grupo de Ensino. Convocados presentes: Fernando Grilo Gomes, Presidente da Fundação Médica do Rio Grande do Sul, Ana Paula Coutinho, Armando José Gass, Caroline Ziani Dalla Pozza, Elisa Kopplin Ferrareto, Guilherme Leal Camara, Gustavo Salomão Pinto, Helena Barreto dos Santos, Luciana Raupp Rios Wohlgemuth, Neiva Teresinha Finato, Paula Luisa Broenstrup Correa, Ricardo de Souza Kuchenbecker, Roberto Scalco Isquierdo, Roseli Fatima Armilatto Bortoluzzi, Valter Ferreira da Silva e, na secretaria dos trabalhos, Simone de Lima Souza, Técnica em Secretariado. Ressalta-se que a participação dos Conselheiros nesta reunião deu-se à distância, devido ao estado de emergência decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2020, declarada pela Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, conforme Portaria PGFN nº 7.957, de 19 de março de 2020. A Conselheira Adriana participou da reunião com o usuário "Jussara Varela da Silva". A Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Conselheiros e pediu que assinassem a Relação de Presença, documento nº 0406092. Deliberado o seguinte: - Aprovação, por unanimidade, da Ata Reunião Ordinária do Conselho de Administração nº 454 de 26 de outubro de 2020 - documento nº 0411835. - Apresentação, para conhecimento: - Ata Reunião Ordinária do Conselho Fiscal nº 039 de 29 de outubro de 2020 - documento nº 0412468 e - Ata Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário nº 045 de 19 a 22 de outubro de 2020 - documento nº 0412465. - Aprovação, por unanimidade, da Nomeação de Conselheiro para o Conselho de Administração, para o período de Gestão Unificado que iniciou em 31/08/2020: EVANDRO LUIS FAGUNDES, representante dos empregados do HCPA - documento nº 0407844. - Aprovação, por unanimidade, da inclusão da nomeação do Conselheiro EVANDRO LUIS FAGUNDES no Edital de Convocação da próxima Assembleia Geral. - Aprovação, por unanimidade, da Reeleição de Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Senhor RENE GUIMARÃES ANDRICH, para o período de 10/12/2020 à 09/12/2022 - documento nº 0406202. - Apresentação, para conhecimento, do Meu Clínicas - Aplicativo do paciente - documento nº 0417796. - Aprovação, por unanimidade, da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa - Versão ajustada - documento nº 0415124 - apresentação nº 0417494 - Processo nº 23092.209012/2020-73. - Aprovação, por unanimidade, do Relatório de Atividades do Núcleo de Segurança do Paciente - 3º Trimestre de 2020 - documento nº 0411757. - Aprovação, por unanimidade, do Relatório do 1º semestre de 2020 - Plano de Previdência - documentos nº 0411761 - apresentação nº 0411763. - Aprovação, por unanimidade, da Execução Orçamentária do mês de setembro de 2020 e a acumulada até o mês de setembro - documento nº 0411777 - apresentação nº 0411779. - Assunto a ser apreciado na próxima reunião: Proposta de baixa de bens - Inventários 2018/2019 - apresentação nº 0411806 - Processo nº 23092.207869/2020-59. - Aprovação, por unanimidade, dos Desfazimentos de bens - Processos nºs 23092.208889/2020-47,

23092.208533/2020-11 e 23092.208507/2020-85 - apresentação nº 0411810. - Aprovação, por unanimidade, da Proposta de Política de Privacidade - documento nº 0411811. - Aprovação, por unanimidade, da Proposta de atualização da Política de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - documento nº 0411814. - Apresentação, para conhecimento, do Relatório de Gestão de Riscos nº 0398306 - Processos relacionados à Coordenadoria de Gestão Financeira - Parte I - documento nº 0411815 - apresentação nº 0417881. - Apresentação, para conhecimento: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2021 - documento nº 0411822; Relatório de Auditoria nº 0378370/2020 - Processo de elaboração de demonstrações financeiras - documento nº 0411824; Relatório das Atividades de Auditoria Interna - Data-base 31/10/2020 - documento nº 0411826 e Nota Técnica de Auditoria nº 0404517/2020/CGAUDI - documento nº 0411827 - apresentação nº 0417316. - Aprovação, por unanimidade, do Cronograma de Reuniões do Conselho de Administração 2021 - documento nº 0412529. - Aprovação, por unanimidade, do Plano de Trabalho do Conselho de Administração 2021 - documento nº 0412530. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Simone de Lima Souza, lavrei esta ata na forma de extrato, que retrata fielmente os assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração, de 23 de novembro de 2020, para os fins a que se destina.

LÚCIA MARIA KLIEMANN  
Presidente do Conselho

SIMONE DE LIMA SOUZA  
Secretária

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS**

**PORTEIRA Nº 2.397, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o Projeto de Investimento em Infraestrutura Portuária, no setor de logística e transporte, proposto pela empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR.

A SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, no Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016 e na Portaria GM/MTPA nº 517, de 05 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, para fins de emissão de debêntures incentivadas, o projeto de investimento em infraestrutura portuária, no setor de logística e transporte, denominado "Expansão do Terminal Itaqui - Fase III", proposto pela empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, CNPJ nº 14.688.220/0016-40, que tem por objeto o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e a realização de investimentos futuros, visando à ampliação da capacidade de armazenamento e expedição de granéis líquidos, no Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, referente ao Contrato de Arrendamento nº 013/1999, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR deverá manter atualizada, junto ao Ministério da Infraestrutura, a relação das pessoas jurídicas que a integram ou a identificação da sociedade controladora, conforme previsto no art. 5º, I, do Decreto nº 8.874, de 2016.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.035307/2020-51 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

**ANEXO**

Descrição do Projeto	O Projeto da empresa Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, denominado "Expansão do Terminal Itaqui - Fase III", tem por objeto o reembolso de despesas efetuadas nos 24 meses anteriores à data de encerramento da oferta pública e a realização de investimentos futuros, visando à ampliação da capacidade de armazenamento e expedição de granéis líquidos, no Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, referente ao Contrato de Arrendamento nº 013/1999, contemplando as seguintes obras: construção de um novo dique, com 7 novos tanques de armazenagem, e mais 1 tanque em dique existente, que aumentará a capacidade de armazenamento do Terminal em 51.750 m³; além de um novo pátio de bombas, com a interligação com as instalações existentes, e novos utilitários, como sistema de distribuição de energia, iluminação e ampliação do sistema fixo de combate a incêndio.
Nome Empresarial	Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR
CNPJ	14.688.220/0016-40
Relação das Pessoas Jurídicas	- Ultracargo - Operações Logísticas e Participações Ltda. - 100% (CNPJ nº 34.266.973/0001-99) - Controladora

**Relação dos Principais Documentos Apresentados**

- Formulário de Solicitação.
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento. (Anexo II).
- Escritura de Constituição de Sociedade Anônima, por Subscrição Particular, sob a Denominação de Terminal Químico de Aratu S.A. - TEQUIMAR, realizada em 10 de abril de 1979.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

**Local de Implantação do Projeto**

Estado do Maranhão.

**PORTEIRA Nº 2.409, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Viarondon Concessionária de Rodovia S/A.

A SECRETARIA DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.038017/2020-60, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Rodovia, proposto pela Viarondon Concessionária de Rodovia S.A., CNPJ nº 10.635.691/0001-53, denominado "VIARONDON", que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário do Corredor Marechal Rondon Oeste, com 417 Km de extensão, composto pela Rodovia SP-300 e acessos, no Estado de São

Paulo, referente ao Contrato de Concessão Rodoviária nº 005/ARTESP/2009 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A Viarondon Concessionária de Rodovia S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.038017/2020-60 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA

ANEXO

Nome Empresarial	Viarondon Concessionária de Rodovia S.A.
CNPJ	10.635.691/0001-53
Tipo	Rodovia
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte rodoviário, denominado "VIARONDON", que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de operação, manutenção e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário do Corredor Marechal Rondon Oeste, com 417 Km de extensão, composto pela Rodovia SP-300 e acessos, no Estado de São Paulo, referente ao Contrato de Concessão Rodoviária nº 005/ARTESP/2009, contemplando, entre outros, os seguintes serviços e obras:
	- Intervenção de pavimento: aproximadamente em 416 km, sendo

331 km de rodovia em pista dupla, com duas faixas de rolamento por sentido; e, 83 km de rodovias de acesso, predominantemente em pista simples, somando, aproximadamente 1.500 km de faixa de rolamento.

- Manutenção e melhoria de sinalização horizontal ao longo dos 417 kms de extensão da rodovia.

- Manutenção e melhoria dos elementos de proteção e segurança, composta principalmente pelas barreiras de concreto e defensas

metálicas instaladas na rodovia, e placas de regulamentação, informação e advertência, ao longo dos 417 kms de extensão da rodovia.

- Recuperação de SPA: intervenção de 4 SPAs que somam aproximadamente 21 km de extensão.

- Implantação de 11 passarelas

- Implantação de vias marginais nas cidades de Bauru, Lins, Araçatuba e Birigui.

- Implantação e melhorias de dispositivos de entroncamento e retorno: são previstas intervenções em dispositivos de diversas cidades ao longo da rodovia.

- Outros: Investimentos necessários para manutenção e conservação predial, iluminação, equipamentos e soluções de tecnologia, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos.

Localização	Estado de São Paulo
Estimativa de Investimento	R\$ 931.164.210,49
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 33.987.493,69

## SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

### PORTRARIA Nº 2.433, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro da Infraestrutura;

Considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, do Ministro da Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado do Piauí para o exercício 2020 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XVIII da Portaria nº 5.156, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2019, edição nº 247, seção 1, página 123.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

ANEXO

Unidade da Federação: PIAUÍ Processo nº 50000.050713/2019-19
---

#### 1ª ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2020 Relação de Empreendimentos

ITEM	DETALHAMENTO	CUSTO (R\$)
1	Programa de Conservação Rotineira e Manutenção em Rodovias Estaduais Pavimentadas e Não Pavimentadas - 12.346 km.	13.286.115,42
2	Supervisão/Fiscalização dos Serviços de Conservação Rotineira/Recuperação em Rodovias Estaduais Pavimentadas e Não Pavimentadas - 12.346 km.	1.880.292,74
	Total dos Empreendimentos	15.166.408,16

Cronograma Financeiro  
(Valores em R\$ 1,00)

EMPREENDIMENTOS	TRIMESTRE				TOTAL (R\$)
	1º	2º	3º	4º	
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO EM RODOVIAS	2.352.554,82	3.259.365,04	4.304.871,72	3.369.323,84	13.286.115,42
ESTADUAIS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS:					
PI-110 111 112 113 114 115 116 117 120 130 140 141 142 144 210 211 212 213 214 215					
216 217 218 219 221 223 224 225 227 228 229 231 232 233 236 250 252 254 255 256					
257 258 260 261 262 270 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314					
315 316 317 318 319 320 321 322 323 325 328 331 332 333 335 336 339 341 342 344					
345 350 351 352 353 354 356 357 358 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 371					
372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 383 384 385 386 387 388 391 392 393 394					
395 396 397 398 411 412 413 414 415 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460					
461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472					
473 474 475 476 477; Rodovias de ligação e outras.					
Supervisão e Fiscalização das Rodovias:	317.377,40	560.110,99	449.810,76	555.993,59	1.880.292,74
PI-110 111 112 113 114 115 116 117 120 130 140 141 142 144 210 211 212 213 214 215					
216 217 218 219 221 223 224 225 227 228 229 231 232 233 236 250 252 254 255 256					
257 258 260 261 262 270 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 3472 473					
474 475 476 477; Rodovias de ligação e outras.					
TOTAL (R\$)	2.666.932,22	3.819.476,03	4.754.682,48	3.925.317,43	15.166.408,16

### PORTRARIA Nº 2.435, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES, DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, e;

Considerando o determinado nos incisos I e II, do § 8º, do artigo 1º-A da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001;

Considerando o disposto na Portaria nº 228, de 11 de outubro de 2007, do Ministro da Infraestrutura;

Considerando o disposto no artigo 5º da Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, do Ministro da Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Publicar o Programa de Trabalho proposto pelo Estado de Santa Catarina para o exercício 2020 - 1ª alteração, referente à aplicação dos recursos que lhe cabem, relativos à Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, instituída pela Lei nº. 10.336, de 19 de dezembro de 2001, nos termos do respectivo processo administrativo, conforme discriminado no anexo desta Portaria.

Art. 2º Revogar o Anexo XXIV da Portaria nº 5.156, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2019, edição nº 247, seção 1, página 123.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO DA COSTA VIEIRA

